

COMUNICADO SA N.º 05/2009

**INFORMA SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FACULDADE PILARES**

O Secretário Acadêmico da Faculdade Pilares, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e, considerando o disposto do §2º do art. 3º da Portaria Normativa MEC n.º 19 de 20 de novembro de 2008, faz o seguinte:

C O M U N I C A D O

Art. 1º Fica aberto o processo de revisão e de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni para bolsistas, discentes da Faculdade Pilares.

Art. 2º No período de 27 de outubro a 16 de novembro de 2009, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 21h, os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa na Central de Atendimento da Faculdade Pilares.

Art. 3º A manutenção de bolsa será concedida aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§1º O bolsista que não atingir o aproveitamento mínimo será avaliado pela Secretaria-Geral que, por sua vez, julgará se a manutenção poderá ser concedida e, se for o caso, estabelecerá as condições para que a bolsa seja mantida.

§2º O discente que não atingiu o aproveitamento mínimo em manutenções anteriores e tenha novamente uma avaliação negativa terá o benefício automaticamente cancelado.

Art. 4º A Coordenação do ProUni poderá requerer ao bolsista a apresentação de documentos para elaboração de parecer, sendo que a não apresentação destes implicará no cancelamento automático da bolsa.

Art. 5º Os procedimentos supracitados estão em consonância com a legislação do ProUni, disponível na página eletrônica do Ministério da Educação.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2009.

Eros Pacheco Neto
Secretário Acadêmico